

Alterado pelo Decreto 19.007/2022

DECRETO N. 18.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2022 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 142.845/21;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2022, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará por meio de Decreto os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado e autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

CAPÍTULO II

DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, obedecendo sempre:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Compete a cada Órgão o gerenciamento das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para que sejam priorizadas as ações em andamento.

Art. 6º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 7º A liberação do valor contingenciado será autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, mediante solicitação do ordenador da despesa, devidamente justificada, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

CAPÍTULO III

DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 8º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas, com a devida autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Chefia de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

Art. 9º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, que deverá ser devidamente autorizado pelo respectivo Secretário ordenador da despesa, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita, ou da formalização do termo ou ato legal de repasse.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 11. A redução ou o cancelamento, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo à importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2021, inscritas em restos a pagar e não processadas até 28 de fevereiro de 2022 e não processadas até 31 de março de 2022, deverão ser canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes. Caberá ao Departamento Financeiro o acompanhamento deste procedimento.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 02/SAJ/98, de 1º de setembro de 1998, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

CAPÍTULO V

DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2022 a 2025, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2022 a 2025, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 16. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.


Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021.




Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° __, DE __ DE DEZEMBRO DE 2021

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	185.020.000	272.751.000	207.974.000	159.874.000	175.479.000	159.728.000	168.948.000	183.399.000	168.305.000	170.897.000	199.728.000	178.134.000	2.230.237.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	48.984.000	30.997.000	58.242.000	34.077.000	42.361.000	34.663.000	37.826.000	42.084.000	37.691.000	38.906.000	44.032.000	40.294.000	490.157.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.704.000	6.988.000	5.357.000	5.313.000	5.562.000	5.795.000	5.457.000	5.471.000	5.391.000	5.410.000	5.341.000	6.104.000	66.893.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	17.870.000	21.843.000	18.907.000	22.923.000	19.490.000	23.855.000	19.441.000	23.432.000	19.430.000	21.438.000	19.436.000	19.500.000	247.565.000
Outras Fontes de Recursos	655.000	450.000	450.000	450.000	465.000	465.000	465.000	463.000	470.000	470.000	472.000	1.481.000	6.756.000
Total Orçado	257.233.000	333.029.000	290.930.000	222.637.000	243.357.000	224.506.000	232.137.000	254.849.000	231.287.000	237.121.000	269.009.000	245.513.000	3.041.608.000
Total Orçado acumulado mensal	257.233.000	590.262.000	881.192.000	1.103.829.000	1.347.186.000	1.571.692.000	1.803.829.000	2.058.678.000	2.289.965.000	2.527.086.000	2.796.095.000	3.041.608.000	
Meta Bimestral de arrecadação		590.262.000		513.567.000		467.863.000		486.986.000		468.408.000		514.522.000	3.041.608.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° ____, DE __ DE DEZEMBRO DE 2021

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	42.000	36.000	39.000	39.000	43.000	43.000	50.000	50.000	55.000	62.000	80.000	61.000	600.000
Sub-total	42.000	36.000	39.000	39.000	43.000	43.000	50.000	50.000	55.000	62.000	80.000	61.000	600.000

Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	511.000	585.000	509.000	508.000	620.000	627.000	626.000	626.000	617.000	618.000	1.093.000	640.000	7.580.000
Outras Despesas Correntes	9.000	516.000	4.084.000	2.514.000	1.459.000	1.518.000	2.299.000	1.977.000	667.000	919.000	2.956.000	1.350.000	20.268.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	2.000	58.000	454.000	280.000	163.000	169.000	256.000	220.000	75.000	103.000	329.000	143.000	2.252.000
Investimentos	-	5.000	55.000	10.000	1.000	55.000	8.000	15.000	10.000	23.000	1.000	17.000	200.000
Sub-total	522.000	1.164.000	5.102.000	3.312.000	2.243.000	2.369.000	3.189.000	2.838.000	1.369.000	1.663.000	4.379.000	2.150.000	30.300.000

Secretaria de Apoio Jurídico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	729.000	729.000	745.000	767.000	750.000	536.000	654.000	725.000	716.000	726.000	1.339.000	789.000	9.205.000
Outras Despesas Correntes	117.000	242.000	593.000	442.000	532.000	339.000	452.000	574.000	466.000	333.000	503.000	387.000	4.980.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	13.000	27.000	67.000	50.000	60.000	38.000	51.000	64.000	52.000	37.000	56.000	39.000	554.000
Investimentos	-	-	4.000	25.000	29.000	11.000	9.000	49.000	-	8.000	-	-	135.000
Sub-total	859.000	998.000	1.409.000	1.284.000	1.371.000	924.000	1.166.000	1.412.000	1.234.000	1.104.000	1.898.000	1.215.000	14.874.000

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.169.000	2.097.000	2.023.000	2.195.000	2.116.000	2.253.000	2.125.000	2.055.000	2.044.000	2.030.000	3.602.000	2.049.000	26.758.000
Outras Despesas Correntes	820.000	2.762.000	4.629.000	2.995.000	3.865.000	3.387.000	3.763.000	3.454.000	3.133.000	2.675.000	4.156.000	3.468.000	39.107.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	92.000	308.000	515.000	333.000	430.000	377.000	419.000	384.000	349.000	298.000	462.000	379.000	4.346.000
Investimentos	-	58.000	17.000	47.000	39.000	17.000	-	-	-	31.000	35.000	-	244.000
Sub-total	3.081.000	5.225.000	7.184.000	5.570.000	6.450.000	6.034.000	6.307.000	5.893.000	5.526.000	5.034.000	8.255.000	5.896.000	70.455.000

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	530.000	562.000	529.000	551.000	512.000	534.000	533.000	517.000	501.000	521.000	921.000	756.000	6.967.000
Outras Despesas Correntes	63.000	571.000	827.000	837.000	857.000	954.000	881.000	936.000	1.109.000	917.000	1.151.000	1.115.000	10.218.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	7.000	64.000	92.000	94.000	96.000	107.000	98.000	105.000	124.000	102.000	128.000	119.000	1.136.000
Investimentos	-	-	2.000	-	-	1.000	34.000	62.000	57.000	400.000	64.000	118.000	738.000
Sub-total	600.000	1.197.000	1.450.000	1.482.000	1.465.000	1.596.000	1.546.000	1.620.000	1.791.000	1.940.000	2.264.000	2.108.000	19.059.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° ____, DE __ DE DEZEMBRO DE 2021

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	489.000	441.000	435.000	436.000	429.000	424.000	412.000	402.000	392.000	395.000	716.000	445.000	5.416.000
Outras Despesas Correntes	542.000	909.000	1.492.000	1.476.000	1.847.000	1.071.000	1.304.000	2.134.000	1.532.000	1.549.000	2.562.000	1.294.000	17.712.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	61.000	102.000	166.000	164.000	206.000	120.000	145.000	238.000	171.000	173.000	285.000	137.000	1.968.000
Investimentos	-	936.000	2.496.000	6.255.000	8.446.000	1.465.000	19.417.000	10.673.000	2.129.000	12.401.000	11.241.000	3.550.000	79.009.000
Sub-total	1.092.000	2.388.000	4.589.000	8.331.000	10.928.000	3.080.000	21.278.000	13.447.000	4.224.000	14.518.000	14.804.000	5.426.000	104.105.000

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	25.467.000	27.298.000	27.597.000	27.906.000	27.954.000	28.131.000	28.194.000	27.775.000	28.614.000	28.712.000	48.278.000	56.139.000	382.065.000
Outras Despesas Correntes	6.633.000	20.484.000	28.295.000	34.776.000	30.201.000	36.274.000	39.478.000	32.745.000	39.892.000	37.377.000	54.741.000	29.747.000	390.643.000
Investimentos	213.000	2.518.000	9.032.000	6.579.000	3.715.000	19.146.000	6.297.000	8.048.000	6.021.000	5.314.000	9.388.000	33.033.000	109.304.000
Sub-total	32.313.000	50.300.000	64.924.000	69.261.000	61.870.000	83.551.000	73.969.000	68.568.000	74.527.000	71.403.000	112.407.000	118.919.000	882.012.000

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	697.000	714.000	724.000	725.000	704.000	757.000	746.000	744.000	754.000	749.000	1.425.000	808.000	9.547.000
Outras Despesas Correntes	1.966.000	2.315.000	3.939.000	3.080.000	3.219.000	3.159.000	3.692.000	3.352.000	3.095.000	2.896.000	3.739.000	3.128.000	37.580.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	219.000	258.000	438.000	343.000	358.000	352.000	411.000	373.000	344.000	322.000	416.000	342.000	4.176.000
Investimentos	-	-	-	70.000	262.000	601.000	64.000	139.000	-	81.000	639.000	614.000	2.470.000
Sub-total	2.882.000	3.287.000	5.101.000	4.218.000	4.543.000	4.869.000	4.913.000	4.608.000	4.193.000	4.048.000	6.219.000	4.892.000	53.773.000

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.129.000	1.090.000	1.058.000	1.070.000	1.106.000	1.072.000	1.084.000	1.058.000	1.073.000	1.082.000	1.962.000	1.156.000	13.940.000
Outras Despesas Correntes	5.536.000	5.843.000	7.999.000	6.056.000	7.045.000	6.162.000	6.322.000	6.689.000	6.462.000	6.912.000	6.452.000	4.067.000	75.545.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	616.000	650.000	889.000	673.000	783.000	685.000	703.000	744.000	719.000	769.000	717.000	446.000	8.394.000
Investimentos	24.000	1.000	92.000	48.000	1.735.000	716.000	65.000	369.000	153.000	33.000	274.000	104.000	3.614.000
Sub-total	7.305.000	7.584.000	10.038.000	7.847.000	10.669.000	8.635.000	8.174.000	8.860.000	8.407.000	8.796.000	9.405.000	5.773.000	101.493.000

Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.790.000	1.832.000	1.815.000	1.781.000	1.793.000	1.727.000	1.770.000	1.747.000	1.746.000	1.766.000	3.079.000	1.921.000	22.767.000
Outras Despesas Correntes	4.639.000	9.514.000	19.020.000	13.727.000	16.171.000	17.459.000	13.014.000	17.744.000	15.512.000	14.870.000	22.067.000	12.911.000	176.648.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	516.000	1.058.000	2.114.000	1.526.000	1.797.000	1.940.000	1.446.000	1.972.000	1.724.000	1.653.000	2.452.000	1.430.000	19.628.000
Investimentos	-	1.000	97.000	17.000	27.000	49.000	16.000	68.000	1.573.000	454.000	99.000	1.688.000	4.089.000
Sub-total	6.945.000	12.405.000	23.046.000	17.051.000	19.788.000	21.175.000	16.246.000	21.531.000	20.555.000	18.743.000	27.697.000	17.950.000	223.132.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° ____, DE __ DE DEZEMBRO DE 2021

Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	16.469.000	18.883.000	18.830.000	18.366.000	18.342.000	18.407.000	18.574.000	18.287.000	18.191.000	18.310.000	31.752.000	21.995.000	236.406.000
Juros da Dívida	123.000	127.000	131.000	135.000	138.000	144.000	146.000	147.000	149.000	148.000	149.000	116.000	1.653.000
Outras Despesas Correntes	21.276.000	52.711.000	54.496.000	58.771.000	58.450.000	54.232.000	62.939.000	58.088.000	54.679.000	43.227.000	63.379.000	77.878.000	660.126.000
Investimentos	5.000	505.000	1.221.000	558.000	503.000	2.109.000	1.048.000	4.822.000	350.000	173.000	150.000	863.000	12.307.000
Amortização da Dívida	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	7.000	117.000
Sub-total	37.883.000	72.236.000	74.688.000	77.840.000	77.443.000	74.902.000	82.717.000	81.354.000	73.379.000	61.868.000	95.440.000	100.859.000	910.609.000

Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	976.000	969.000	896.000	882.000	865.000	841.000	863.000	841.000	868.000	872.000	1.532.000	1.008.000	11.413.000
Outras Despesas Correntes	37.000	15.137.000	2.656.000	2.763.000	6.262.000	3.759.000	5.093.000	3.697.000	4.350.000	3.429.000	4.028.000	2.793.000	54.004.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	5.000	1.682.000	296.000	307.000	696.000	418.000	566.000	411.000	484.000	381.000	448.000	307.000	6.001.000
Investimentos	-	1.751.000	891.000	14.665.000	3.774.000	2.716.000	2.518.000	4.934.000	10.600.000	3.021.000	3.737.000	2.050.000	50.657.000
Sub-total	1.018.000	19.539.000	4.739.000	18.617.000	11.597.000	7.734.000	9.040.000	9.883.000	16.302.000	7.703.000	9.745.000	6.158.000	122.075.000

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	101.000	111.000	110.000	114.000	136.000	129.000	132.000	131.000	132.000	133.000	239.000	303.000	1.771.000
Outras Despesas Correntes	10.000	2.603.000	91.000	96.000	99.000	382.000	4.047.000	140.000	208.000	2.786.000	403.000	106.000	10.971.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	2.000	290.000	11.000	11.000	11.000	43.000	451.000	16.000	24.000	310.000	45.000	6.000	1.220.000
Investimentos	-	-	4.000	22.000	6.000	13.000	-	2.000	3.000	2.000	-	-	52.000
Sub-total	113.000	3.004.000	216.000	243.000	252.000	567.000	4.630.000	289.000	367.000	3.231.000	687.000	415.000	14.014.000

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.907.000	2.714.000	2.700.000	2.975.000	2.800.000	2.746.000	3.032.000	2.766.000	2.747.000	3.009.000	4.767.000	3.211.000	36.374.000
Outras Despesas Correntes	26.000	273.000	392.000	505.000	459.000	459.000	619.000	310.000	870.000	530.000	620.000	299.000	5.362.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	3.000	31.000	44.000	57.000	52.000	51.000	69.000	35.000	97.000	59.000	69.000	29.000	596.000
Investimentos	-	-	13.000	14.000	-	38.000	3.000	57.000	8.000	126.000	32.000	5.000	296.000
Sub-total	2.936.000	3.018.000	3.149.000	3.551.000	3.311.000	3.294.000	3.723.000	3.168.000	3.722.000	3.724.000	5.488.000	3.544.000	42.628.000

Encargos Gerais do Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.187.000	2.047.000	3.015.000	1.901.000	31.374.000	4.074.000	4.876.000	4.488.000	3.315.000	4.286.000	7.571.000	1.606.000	73.740.000
Juros da Dívida	1.052.000	2.672.000	1.078.000	1.317.000	1.331.000	1.407.000	1.430.000	3.786.000	1.507.000	1.649.000	1.592.000	1.055.000	19.876.000
Outras Despesas Correntes	819.000	4.705.000	4.614.000	4.768.000	10.150.000	4.381.000	3.774.000	4.137.000	4.059.000	18.632.000	4.637.000	3.574.000	68.250.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.633.000	-	-	19.633.000
Amortização da Dívida	972.000	10.755.000	968.000	1.157.000	1.190.000	1.209.000	1.192.000	10.725.000	1.194.000	1.195.000	1.200.000	746.000	32.503.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
Sub-total	8.447.000	20.596.000	10.092.000	9.560.000	44.462.000	11.488.000	11.689.000	23.553.000	10.492.000	45.812.000	15.417.000	7.394.000	219.002.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº ____, DE __ DE DEZEMBRO DE 2021

Sub-Total Secretarias	106.038.000	202.977.000	215.766.000	228.206.000	256.435.000	230.261.000	248.637.000	247.074.000	226.143.000	249.649.000	314.185.000	282.760.000	2.808.131.000
Repasses financeiros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	5.875.000	70.500.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.413.000	77.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.487.000	1.476.000	17.833.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	637.000	7.644.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.833.000	3.837.000	46.000.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.084.000	1.076.000	13.000.000
Sub-total repasses	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.458.000	19.439.000	233.477.000
Resumo Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	59.193.000	60.108.000	61.025.000	60.216.000	89.544.000	62.301.000	63.671.000	62.212.000	61.765.000	63.271.000	108.356.000	92.887.000	844.549.000
Juros da Dívida	1.175.000	2.799.000	1.209.000	1.452.000	1.469.000	1.551.000	1.576.000	3.933.000	1.656.000	1.797.000	1.741.000	1.171.000	21.529.000
Outras Despesas Correntes	42.493.000	118.585.000	133.127.000	132.806.000	140.616.000	133.536.000	147.677.000	135.977.000	136.034.000	137.052.000	171.394.000	142.117.000	1.571.414.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.536.000	4.528.000	5.086.000	3.838.000	4.652.000	4.300.000	4.615.000	4.562.000	4.163.000	4.207.000	5.407.000	3.377.000	50.271.000
Investimentos	242.000	5.775.000	13.924.000	28.310.000	18.537.000	26.937.000	29.479.000	29.238.000	20.904.000	41.700.000	25.660.000	42.042.000	282.748.000
Amortização da Dívida	982.000	10.765.000	978.000	1.167.000	1.200.000	1.219.000	1.202.000	10.735.000	1.204.000	1.205.000	1.210.000	753.000	32.620.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
Repasse financeiros	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.737.000	17.726.000	212.833.000
Repasse financeiros - Contingenciado	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.721.000	1.713.000	20.644.000
Sub-total despesas	125.496.000	222.435.000	235.224.000	247.664.000	275.893.000	249.719.000	268.095.000	266.532.000	245.601.000	269.107.000	333.643.000	302.199.000	3.041.608.000
Total Contingenciado	3.257.000	6.249.000	6.807.000	5.559.000	6.373.000	6.021.000	6.336.000	6.283.000	5.884.000	5.928.000	7.128.000	5.090.000	70.915.000
Percentual de Contingenciamento													2,33%
Total Orçado com Contingenciamento	122.239.000	216.186.000	228.417.000	242.105.000	269.520.000	243.698.000	261.759.000	260.249.000	239.717.000	263.179.000	326.515.000	297.109.000	2.970.693.000